CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.16/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 21 de agosto de 2019, às 08h. e 57min.

Ementa:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES".

Autoria: MARA SILVIA VALDO

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.16/2019, que "INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES".

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.





3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 16/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 16/2019, de autoria da vereadora Mara Silvia Valdo.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 27 de agosto de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator